



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 316

Altera os valores das diárias nacionais e internacionais constantes dos Anexos I e II do Ato Normativo nº 258, de 1º de fevereiro de 2018.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos XXV e XL, do Regimento Interno e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e;

Considerando a edição da Lei nº 13.752, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias nacionais e internacionais constantes dos Anexos I e II, respectivamente, do Ato Normativo nº 258, de 1º de fevereiro de 2018, passam a ser calculadas conforme os Anexos I e II deste Ato Normativo.

Parágrafo único A concessão de diárias está condicionada à disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 22 do Ato Normativo nº 258/2018.

Art. 2º A Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), considerando a lei que fixa o subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), publicará no Boletim da Justiça Militar (BJM) tabela com os valores em moeda corrente das diárias - nacionais e internacionais - com vigência no âmbito da Justiça Militar da União (JMU).

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 22/02/2019, às 13:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1330554** e o código CRC **B9445562**.

(Anexo I do Ato Normativo nº 316/2019)

Diárias Nacionais

Lei nº 13.752, de 26 de novembro de 2018 que atualizou o subsídio dos ministros de STF para R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Beneficiários	Diárias	Diárias (valores correntes)¹	Diárias (limite estabelecido pela LDO/2019)²
Ministro do STM	1/30 do valor do subsídio de Ministro do STF	1.309,00	700,00
Juiz Corregedor Auxiliar; Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da JMU	95% da diária de Ministro do STM	1.244,00	700,00
CJ's 4 e 3	60% da diária de Ministro do STM	785,00	700,00
Analista Judiciário ou ocupante de Cargo em Comissão ou Oficiais Superiores (com função)	55% da diária de Ministro do STM	720,00	700,00
Oficiais Superiores-Etapas	50% da diária de Ministro do STM	654,00	654,00
Técnico Judiciário, ocupante de Função de Confiança, Oficiais Intermediários e Subalternos (com função), Auxiliar Judiciário e Graduados (com função)	45% da diária de Ministro do STM	589,00	589,00
Oficiais Intermediários e Subalternos-Etapas	40% da diária de Ministro do STM	523,00	523,00
Graduados-Etapas	35% da diárias de Ministro do STM	458,00	458,00
Adicional de Embarque (art. 6º do Ato Normativo nº 258, de 1º de fevereiro de 2018)	40% da diária de Ministro do STM	523,00	523,00

Colaborador Eventual (art. 4, § 1º, do Ato Normativo 258, de 1º de fevereiro de 2018)	Até 80% da diária de Ministro do STM	1.047,00	700,00
---	--------------------------------------	----------	--------

¹ Na fixação das diárias, serão desprezadas as frações de reais (art. 24 do Ato Normativo nº 258, de 1º de fevereiro de 2018)

² Lei nº 13.707/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019:

Para as diárias internacionais, consideram-se os critérios do Supremo Tribunal Federal, dispostos no §1º do art. 3º da Resolução nº 545/2015, que estabelece como taxa de conversão a cotação do dólar e do euro na data da última fixação de subsídio de Ministro do STF. Essa data é 26/11/2018, quando R\$1,00 = US\$0,26 e R\$1,00 = €0,23.

(Anexo II do Ato Normativo nº 316/2019)

Diárias Internacionais

Beneficiários	Diárias	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (€)
Ministro do STM	Valor da diária nacional acrescida de 70%, convertido em dólar americano, utilizando o valor do câmbio da data da fixação do subsídio de Ministro do STF.	2.227,00	579,00	512,00
Juiz Corregedor Auxiliar; Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da JMU	95% da diária de Ministro	2.115,00	550,00	487,00
CJ's 4 e 3	60% da diária de Ministro	1.336,00	347,00	307,00
Analista Judiciário ou ocupante de Cargo em Comissão ou Oficiais Superiores (com função)	55% da diária de Ministro	1.225,00	318,00	282,00
Oficiais Superiores-Etapas	50% da diária de Ministro do STM	1.113,00	289,00	256,00
Técnico Judiciário, ocupante de Função de	45% da diária de Ministro do STM	1.002,00	261,00	230,00

Confiança, Oficiais Intermediários e Subalternos (com função), Auxiliar Judiciário e Graduados (com função)				
Oficiais Intermediários e Subalternos-Etapas	40% da diária de Ministro do STM	891,00	232,00	205,00
Graduados-Etapas	35% da diárias de Ministro do STM	779,00	203,00	179,00
Adicional de Embarque (art. 6º do Ato Normativo nº 258, de 1º de fevereiro de 2018)	40% da diária de Ministro do STM	891,00	232,00	205,00
Colaborador Eventual (art. 4, § 1º, do Ato Normativo 258, de 1º de fevereiro de 2018)	Até 80% da diária de Ministro do STM	1.781,00	463,00	410,00

1330554v30

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>